



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

CRIA A MEDALHA SARGENTO COELHO DE HONRA AO MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Mirai, a "**MEDALHA SARGENTO COELHO DE HONRA AO MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA**", a ser concedida a três homenageados por ano, quais sejam: cidadãos, empresas, associações beneficentes e demais instituições que tenham prestado relevantes serviços à causa da valorização da vida, via combate às drogas, à prevenção de álcool e drogas, uso e repressão ao tráfico de drogas e na reinserção social de dependentes químicos.

Art. 2º- O processo de escolha dos três homenageados será realizado da seguinte forma:

- I- Será formada inicialmente uma comissão provisória, integrada por 03 (três) vereadores, que, possuirá mandato até a próxima eleição das comissões permanentes, sendo que, a comissão da "medalha Sargento Coelho de Honra ao Mérito pela valorização da vida, irá seguir os mesmos moldes eleitorais das comissões permanentes;
- II- A Comissão provisória inicial, será composta pela Excelentíssima Vereadora Milena Barroca Rocha, na qualidade de presidente, Gesiano Inácio na qualidade de vice presidente e finalmente Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra secretária.
- III- Durante o mês de Outubro de cada respectivo ano, a comissão da presente medalha, irá coletar junto a cada vereador, incluindo os membros da comissão, o nome de um indicado por àquele ao recebimento da honraria. A comissão promover na reunião próxima, ou seja, reunião do mês de Novembro a eleição, para que dentre os 09 (nove) indicados, 03 (três) deverão ser eleitos para o recebimento da honraria, sendo que, em caso de empate, o presidente da comissão é quem terá o voto de desempate, cabendo ainda, à Comissão apresentar parecer opinitivo sobre os 03 (três) candidatos que melhor se adequem à propositura da premiação.

Praça Prefeito João Antônio Bilheiro, nº. 79, Térreo, bairro Centro, Mirai/MG
CEP: 36790-000 Tel. (32) 3426-12-60

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

... continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022...

IV-Os nomes a serem indicados pelos Vereadores, deverão obedecer, a análise, mediante levantamento dos serviços prestados e de relevância social, dedicação a obras sociais, e etc...;

Art. 3º- Junto com a medalha, será entregue um diploma que deverá conter no mínimo os seguintes dizeres: "O Município de Mirai, por seus representantes na Câmara de Vereadores, outorgou a (nome do outorgado) a **"MEDALHA SARGENTO COELHO DE HONRA AO MÉRITO PELA VALORIZAÇÃO DA VIDA"**, por seus relevantes serviços prestados no Município à causa de valorização da vida, via combate às drogas, à prevenção do uso de álcool e drogas, uso e repressão ao tráfico de drogas e na reinserção social de dependentes químicos".

Parágrafo único: A Mesa Diretora deverá registrar em livro próprio, arquivos próprios em local destacado no site da Câmara, o nome de todos os homenageados para a perpétua memória de honrarias concedidas.

Art. 4º- A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a incluir no Orçamento os valores necessários às despesas com confecção de medalhas e do diploma e outros eventuais custos decorrentes da entrega da medalha.

Art.5º- Na primeira entrega da medalha, a Câmara deverá confeccionar uma placa que será entregue à esposa e filhos do Sargento Charles Henrique Coelho, citando-o como patrono da medalha, em agradecimento póstumo por seus serviços prestados à causa do combate às drogas em Mirai e região.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário, esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de Janeiro de 2022


Milena Barroca Rocha
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Presidente, Nobres Vereadores,

No último fim de semana Mirai e toda a região foi surpreendida pela morte inesperada e precoce do Sargento Charles Henrique Coelho, um cidadão que realizou um trabalho sem precedentes no combate às drogas, através do PROERD "Programa Educacional de Combate às Drogas", cujo objetivo é prevenir o uso indevido de drogas e combater a violência entre os jovens.

Em parceria com as Escolas e direcionado às crianças das quartas, quintas e sextas séries do ensino fundamental, o PROERD, sob a coordenação do Sargento Coelho, realizou o seu trabalho com grande excelência e dedicação.

O Sargento Coelho foi muito além do professor ou coordenador do PROERD. Tinha uma relação especial com os seus alunos, seus familiares e com a sociedade. Afinal, o combate às drogas é uma batalha coletiva e o Sargento Coelho sabia aglutinar todas as forças sociais em torno do objetivo de prevenção ao uso das drogas.

Policia! exemplar, de grandes serviços prestados à nossa coletividade e reconhecido por todo o Município de Mirai como um cidadão que muito realizou em prol de nossa sociedade.

A aprovação desse Decreto Legislativo vai perpetuar o nome desse cidadão honorário de Mirai, além de honrar todos os cidadãos, empresas e instituições que estão realizando e irão realizar ações de combate às drogas em nosso Município.

A seguir, algumas frases extraídas do face book de pessoas de Mirai e região, reconhecendo a notoriedade do Sargento Coelho:

- 1) "Seu recado foi dado, seu trabalho foi espetacular, sua semente foi lançada, seu legado estará em todos que tiveram a oportunidade de te conhecer. Você fará muita falta! Vai em paz!"
- 2) "Muito obrigado por ter passado por nossas vidas Sargento Charles Coelho, seus exemplos espero poder seguir. Saudade!"
- 3) "Carismático, alegre e com eficiência desenvolveu brilhante trabalho educacional de prevenção às drogas através do PROERD"



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

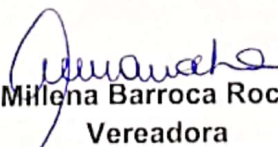
... continuação justificativa PDL 001/2022...

- 4) "Belo e incansável trabalho desenvolvido pelo Sargento Charles Henriques Coelho" junto aos menores de nossa cidade contra às drogas..."
- 5) "Saudades e muitos bons exemplos foram deixados por ele. Um ser de grandeza infinita. Fique em paz!!!"
- 6) "Um grande homem que viveu pouco mais fez muito bem a todos".
- 7) "O resultado do trabalho dele "Sargento Coelho" não é possível medir de tão extenso. Imagine quantas crianças ele não tirou do futuro tenebroso das drogas?"
- 8) "Sargento Coelho irradiava luz, um ser humano exemplar. Ele está hoje, lá no céu, uma luz maravilhosa que está brilhando lá em cima. Como ele sempre fez em vida, ele vai continuar cuidando de cada um de nós" (discurso proferido antes do sepultamento do Sargento Coelho, em Muriaé).

Por tudo que o Sargento Charles Henrique Coelho realizou em Mirai e região, pelo seu exemplo e legado em vida, o presente Decreto Legislativo pretende perpetuar esse trabalho, seus ensinamentos e seu nome.

Conto com todos os nobres colegas na aprovação do presente Decreto Legislativo.

Mirai, 19 de Janeiro de 2022.


Milena Barroca Rocha
Vereadora